



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira 26 de novembro de 1992

ANO XVII Nº 240

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

CASA MILITAR.....1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....2

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....2

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....3

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....3

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....3

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.413 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

Regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, instituído pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o artigo 3º, da Lei 356, de 20 de novembro de 1992, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o artigo 3º, da Lei 356, de 20 de novembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - O regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, instituído pela Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, é concedido, mediante opção, ao servidor integrante da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que esteja ou venha a ser submetido à carga horária especial de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do art. 24 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 108, de 20 de junho de 1990.

§ 1º - Poderão ainda optar pelo Regime de que trata este Decreto os servidores integrantes dos Quadros Suplementares de Pessoal do Distrito Federal e da Fundação Educacional que percebam remuneração com base nos cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

§ 2º - Farão jus também ao exercício da opção os servidores submetidos à carga horária eventual de trabalho no regime de 40 (quarenta) horas semanais, por período de, no mínimo 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, na mesma carreira, e:

- I - Na hipótese de interrupção voluntária do período a que se refere este parágrafo, o servidor ficará obrigado ao ressarcimento dos valores percebidos pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDEM.

Art. 2º - Será admitido em qualquer época o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, mediante opção do servidor, ficando o mesmo obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em regime de tempo integral, desde que:

- I - seja titular de carga horária especial de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1º;
- II - não se encontre no exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

Art. 3º - O servidor poderá a qualquer tempo, mediante solicitação escrita, deixar o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM.

Art. 4º - O servidor submetido ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM fará jus a uma parcela autônoma correspondente ao percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento.

Parágrafo Único - O percentual de que trata este artigo incidirá sobre o vencimento mensal correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado, não sendo considerado como base de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no art. 15, da Lei nº 66, de 18 de novembro de 1989.

Art. 5º - O servidor que vier a se aposentar voluntariamente com proventos integrais, que ainda não tenha completado 5 (cinco) anos no Regime de que trata a Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, fará jus à parcela autônoma de que trata o Art. 4º, desde que preenchidas as condições previstas para a inclusão no Regime, há pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O servidor, optante nos termos da Lei, que vier a contar até 31 de dezembro de 1992 com tempo de serviço para aposentadoria voluntária com proventos integrais, contado sob o regime de 40 horas semanais nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data da aposentadoria e não tenha exercido outra atividade remunerada pública ou privada, poderá se aposentar com a vantagem do Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM.

Art. 6º - Os servidores dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal e da Fundação Educacional do Distrito Federal, aposentados em cargo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que à data da aposentadoria se encontravam sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho há pelo menos 5 (cinco) anos e que não tenham tido outra atividade remunerada pública ou privada em igual período, terão seus proventos revisados para

a inclusão da vantagem ora concedida aos servidores em atividade.

Art. 7º - A opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM ou a reversão ao regime anterior de trabalho será manifestada em formulário próprio, conforme modelos constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 8º - Será computado para os fins de que trata este Decreto o tempo correspondente aos afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - participação em programas de treinamento regularmente instituído exclusivamente relacionados com o Magistério;
- III - serviços obrigatórios por lei;
- IV - licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;
 - c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, ou convocação para integrar representação departativa nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;
 - d) prêmio por assiduidade;
 - e) em missão oficial de governo.
- V - doação de sangue (1 dia);
- VI - se alistar como eleitor (2 dias);
- VII - casamento (8 dias);
- VIII - falecimento do cônjuge, companheiro,

pais, madrastas ou padrasto, filhos adotados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (8 dias).

Art. 9º - A parcela autônoma do TIDEM também será paga, aos professores e especialistas de educação, da União, dos Estados e dos Municípios, requisitados pelo Governo do Distrito Federal em exercício na Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 10 - Ficam a Secretaria de Educação e Fundação Educacional do Distrito Federal autorizadas a conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, na forma prevista neste Decreto, promovendo a publicação do ato e respectiva anotação no assentamento funcional do servidor.

§ 1º - A Secretaria de Administração e Trabalho expedirá os atos de revisão de proventos dos aposentados em cargos da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para inclusão da parcela autônoma de que trata este Decreto.

§ 2º - Os titulares dos órgãos de pessoal ficam responsáveis pela aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 11 - Os efeitos financeiros do TIDEM vigorarão a contar de 1º de novembro de 1992, para os servidores que nesta data preenchiam as condições estabelecidas neste Decreto, e optarem no prazo de 30 de novembro a 15 de dezembro de 1992.

Parágrafo Único - Os servidores que optarem após o prazo estipulado no caput deste Artigo, terão os efeitos financeiros a contar da data de opção.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 1992.

104ª da República e 33ª de Brasília.

ANEXO I

(Art. 7º, do Decreto nº , de de 1992)

OPÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM

| | |
|--|------------------|
| (Nome) | (Matrícula) |
| (Cargo Efetivo/Nível) | (Lotação/DRE) |
| titular de carga horária especial ou eventual de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, manifesta, nesta data, a opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, com exigência de disponibilidade integral. | |
| Declara, sob as penas da Lei, não exercer outra atividade remunerada pública ou privada. | |
| Brasília, de de 1992. | |
| (Assinatura do Servidor) | |
| Chofia Imediata | Órgão de Pessoal |

ANEXO II

(Art. 7º, do Decreto nº , de de 1992)

OPÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM (APOSENTADOS)

| | |
|---|------------------|
| (Nome) | (Matrícula) |
| (Cargo Efetivo/Nível) | (Quadro) |
| exercitar de carga horária especial ou eventual de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, manifesta, nesta data, a opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM. | |
| Declara, sob as penas da Lei, não ter exercido outra atividade remunerada pública ou privada a data da aposentadoria e no(s) período(s) nos termos da Lei nº 356, de 20.11.92 e Decreto nº , de | |
| Brasília, de de 1992. | |
| (Assinatura do Servidor Aposentado) | |
| Chofia Imediata | Órgão de Pessoal |

ANEXO III

(Art. 7º, do Decreto nº , de de 1992)

REVERSÃO AO REGIME ANTERIOR

| | |
|---|---------------|
| (Nome) | (Matrícula) |
| (Cargo Efetivo/Nível) | (Lotação/DRE) |
| titular do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, manifesta, nesta data, o desejo de retorno ao regime anterior de trabalho, a partir de / /1992. | |
| Brasília, de de 1992. | |
| (Assinatura do Servidor) | |

Chofia Imediata Órgão de Pessoal
DECRETO Nº 14.414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992.

Fixa o valor da Unidade Taximétrica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989 e que consta do Processo Administrativo nº 030.015.545/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto nº 11.885, de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 27 de novembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se o Decreto nº 14.241, de 07 de outubro de 1992 e, demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 1992.
104ª da República e 33ª de Brasília.

Decreto de 25 de novembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 24 de novembro de 1992, publicado no DODF nº 239, de 25 de novembro de 1992, que exonerou MIGUEL FABIAN do Cargo de Natureza Especial II, de Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de novembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 24 de novembro de 1992, publicado no DODF nº 239, de 25 de novembro de 1992, que exonerou WALTER JOSÉ DE MOURA do cargo de Assessor Especial, Código DFA-13, da Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de novembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 24 de novembro de 1992, publicado no DODF nº 239, de 25 de novembro de 1992, que nomeou MIGUEL FABIAN para exercer o cargo de Natureza Especial II, de Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de setembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, LAERSON SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turno de Serviço do Centro de Educação, Integração e Apoio à Menores e Família-COPEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 01.10.91.

DESPACHO

PROCESSO Nº: 030.015399/92
INTERESSADO: Gabinete do Governador
ASSUNTO: Contratação de Firma
RATIFICAR e dispensa de licitação, levada a efeito no processo nº 030.015399/92, dado o caráter de urgência configurado, conforme preceitos do artigo 32, do Decreto nº 10.996/88.

Brasília, 20 de novembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o MAJ QOPM CÉSAR ODÍSIO, mat. 35.220/9, a viajar a cidade de Salvador/BA, no período de 09 a 12 de dezembro de 1992, a serviço do Governo do Distrito Federal, ALCR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992
O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,
R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora **ADIL MARIA DE OLIVEIRA**, mat. 23.334/X, por haver falecido no dia 21 de novembro de 1992.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QCPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.001.282/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 05.107-1, no Cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.506/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA LUIZA DEL BUONO**, matrícula nº 24.645-X, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.174/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **ZENAIDE DE LIMA OLIVEIRA**, viúva do ex-funcionário **GALDINO MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.570-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.707/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **DULCE LOPES ROSA**, viúva do ex-funcionário **PEDRO RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 17.510-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.590/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **CARMELITA ANTONIO RIBEIRO**, companheira, e temporária a **RENATA GOMES RABELO** e **ANDRÉ GOMES RABELO NETO**, filhos do ex-funcionário **ANTHERO GOMES RABELLO**, matrícula nº 06.677-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.629/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **LUZIA VICENTE DA SILVA**, viúva do ex-funcionário **ARISTIDES PINTO DA SILVA**, matrícula nº 14.076-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PROCESSO Nº: 030.006.213/92

INTERESSADO: **MARIA ELOISA DE QUEIROZ**

ASSUNTO: Acidente em serviço

DECISÃO: Pela comprovação do acidente em serviço. Remessa do processo à Secretaria de Educação do Distrito Federal para registro nos assentamentos funcionais da servidora.

Brasília, 25 de novembro de 1992

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 609/SEFP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992
Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária no mês de novembro de 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 26 de novembro de 1992, será de Cr\$ 685.916,99 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e noventa e nove centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPINDOLA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Á SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 261/92 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.008679/88,

RESOLVE:

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento do **PINGO DE LUZ - CRECHE, MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA**, localizado na QE 10, Conjunto "A", Casa 15, Guará I - Distrito Federal, mantido pela firma individual **Dalva Furtado Araújo-ME**, sediada no mesmo endereço.

2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Creche, Maternal e Jardim de Infância, com adoção do Plano de funcionamento e Planejamento Didático, aprovados pelo Parecer 261/92-CEDF.

3. A escola **PINGO DE LUZ - CRECHE, MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA** está sujeita à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV do artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 - SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR **SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, Servente, matrícula nº 65.005-6/NOVACAP, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma de Conservação de Logradouros Públicos, Símbolo DFG-01, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional do Paranoá, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR**, motorista, matrícula nº 64.990-2 da NOVACAP, a pena de SUSPENSÃO, por 06 (seis) dias, a partir da assinatura, com base no artigo 482, alínea "H", da Consolidação das Leis do Trabalho.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR **RITA DE CÁSSIA ALBERTO DE BARROS**, matrícula nº 70150-5, NOVACAP, para substituir a Servidora **MÁRCIA REGINA BOSCOLI SALAS**, Chefe do Terminal rodoviário "F" Sul, no período de Janeiro/93, por motivo de férias da mesma.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - Aditar a Portaria de 03 de novembro de 1992, publica-

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável**

CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

| | | |
|-----------------|------------------------|----------------------------|
| EXEMPLAR AVULSO | DIÁF. (R\$ 2,000) | SUPLEMENTO (R\$ 1,000,00) |
| ASSINATURA | DIÁF. (R\$ 154,000,00) | SUPLEMENTO (R\$ 90,000,00) |
| PORTE ECT | DIÁF. (R\$ 7,000) | SUPLEMENTO (R\$ 96,000,00) |

da no DODF de 05 do mesmo mês e ano, para fim de incluir na composição do Grupo de Trabalho instituído no citado ato, o Dr. TOSHIKI KAWAI, Vice-Presidente da WSAA-WORLD SUSTAINABLE AGRICULTURE ASSOCIATION AND FOUNDATION e Diretor para América Latina, desse organismo.

II—Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

NURI ANDRAUS GASSANI

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que estabelece a Portaria nº 004, de 09 de novembro de 1992, desta Pasta,

RESOLVE:

I — Designar, para coordenar os setores mencionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item IV da Portaria nº 004, de 09.11.92, (DODF de 19.11.92), desta Secretaria de Agricultura, os servidores adiante citados:

- a) — Suporte Institucional à Agricultura Irrigada — CARMEN LÚCIA LEITE ANDRADE, matrícula nº 93.954-4, da Secretaria de Agricultura — FZDF;
b) — Infra-Estrutura de Irrigação e Drenagem — ARLINDO BONIFÁCIO, matrícula nº 94.531, da Secretaria de Agricultura — FZDF;
c) — Suporte Técnico à Produção Irrigada — RODRIGO HERMETO CORREA DOLABELLA, matrícula nº 00342-5, da Secretaria de Agricultura — EMATER/DF; e
d) — Suporte Elétrico à Irrigação — MARCO ANTONIO VIEIRA, matrícula nº 4.397-4, na qualidade de representante da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NURI ANDRAUS GASSANI

PROCESSO: 040.000189/92
INTERESSADO: PAULO MENEZES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária para o Engenheiro Agrônomo PAULO MENEZES, Assessor desta Secretaria por viagem feita ao Município de Luziânia-GO em visita técnica a viveiros locais e pequena agroindústria de Marmelo, dia 17.11.92.

Brasília, 18 de novembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Secretário-Adjunto

PROCESSO: 040.000189/92
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ PEREIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária para o motorista JOSÉ LUIZ PEREIRA, por conduzir Assessores desta Secretaria em viagem feita ao Município de Luziânia-GO, no dia 17.11.92.

Brasília, 18 de novembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Secretário-Adjunto

PROCESSO: 040.000189/92
INTERESSADO: FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 6,5 (seis e meia) diárias para o Engenheiro Agrônomo FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO, Assessor desta Secretaria, por viagem que fará para Cordeirópolis/SP, Limeira/SP e Londrina/PR, entre os dias 29.11 a 05.12.92, objetivando conhecer a tecnologia de produção de Mudanças mais avançada, bem como a fiscalização estadual do comércio de Sementes/Mudas considerada mais efetiva do país.

Brasília, 23 de novembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Secretário-Adjunto

PROCESSO Nº: 040.000189/92
INTERESSADO: PAULO MENEZES GUEDES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 6,5 (seis e meia) diárias para o Engenheiro Agrônomo PAULO MENEZES GUEDES, Assessor desta Secretaria, Chefe da Seção de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, por viagem que fará para Cordeirópolis/SP, Limeira/SP e Londrina/PR, entre os dias 29.11 a 05.12.92, objetivando conhecer a tecnologia de produção de Mudanças mais avançada, bem como a fiscalização estadual

do comércio de Sementes/Mudas considerada mais efetiva do país.

Brasília, 23 de novembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
SECRETÁRIO ADJUNTO

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA

SERVIDOR: HELIZETE GALVÃO BRASIL PEDROSA, MATRÍCULA: 34.461-3; DESPACHO: Concedo o pagamento de Salário-Família, pelo dependente GABRIEL GALVÃO BRASIL PEDROSA, filho nascido em 29.10.92, a partir de novembro/92.

Brasília, 24 de novembro de 1992

SANDRA DA SILVA CARDOSO
Seção de Pessoal-DAG/SAP
Chefe

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ, matrícula nº 33.965-2, Analista de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão I, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação Científica e Tecnológica, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Código DF-11, até que seja nomeado outro titular, a partir de 19 de novembro de 1992.

WASHINGTON NOVAES

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 030.001.329/92

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 014/92

Autorizo a concessão de 5½ (cinco e meia) diárias a JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.006-X, Gerente de Ecotecnologia de Interesse Social, no valor total de Cr\$ 2.558.194,10 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e dez centavos), para atender a despesa com viagem à cidade do Rio de Janeiro, para participar do Simpósio Internacional de Agroecologia, no período de 22 a 27.11.92.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1992
ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO INFANTO JUVENIL

GUARDA-MIRIM INTEGRADA

DO SETOR "P" SUL - DF

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

O COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO INFANTO JUVENIL DO P. SUL, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos com sede provisória à EQNP 28/32 Galpão comunitário nesta Capital, sendo que será regida pelas Leis do País, tem por finalidade atual a GUARDA-MIRIM, integrar a comunidade infanto-juvenil, com os órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal bem como as Associações Comunitárias e Comerciais, visando o ajustamento no seio da família e da comunidade, sendo denominado COMIJ como nome FANTASIA, por tempo indeterminado e o mandato da Diretoria é de quatro anos, será administrada de forma colegiada e o Estatuto Social poderá ser reformável em parte ou por inteiro, caberá ao representante, representar a entidade em Juízo ou fora dele, órgão supremo e a Assembleia Geral, seus membros não responderão pelas obrigações que a comunidade venha assumir nem mesmo subsidiariamente, em Assembleia Geral realizada no dia 09 de novembro de 1.991, as dezesseis horas na Escola Classe nº 48 do Setor "P" Sul, foi eleito para o cargo de Presidente do COMIJ o Senhor EDSON VERIDIANO DE JESUS.

Repblicado por haver saído com incorreção
no DODF nº 013 de 20.01.92.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2613. Nº DO PROCESSO 092.004071/92. CONTRATANTE:

TE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Sr. Diretor Administrativo. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: Fica acrescida ao valor do Contrato a importância de Cr\$ 34.950.000,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros). DATA DA ASSINATURA: 25.11.92. CONTRATADA: PARK WAY AUTOMÓVEIS S/A.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA. CONTRATO: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/091. VIGÊNCIA: 19.11.92 A 18.05.93. ASSINATURA: 13.11.92. VALOR GLOBAL: 2.760.357.259,50.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: BOVESPA-BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. CONTRATO: CONTRATO DIRAD/COMAP-92/046. OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA PRIVADO DE OPERAÇÕES POR TELEFONE-S-POT. VIGÊNCIA: 16.11.92 A 15.11.97. ASSINATURA: 16.11.92.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: ANFARI EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA S.A. CONTRATO: VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-86/054. VIGÊNCIA: 18.11.92 A 17.11.93. ASSINATURA: 16.11.92. VALOR GLOBAL: 600.000.000,00.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: MAQLAR-COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E AR-CONDICIONADO LTDA. CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/092. VIGÊNCIA: 01.12.92 A 30.11.93. ASSINATURA: 23.11.92. VALOR GLOBAL: 27.454.140,36.

| CONTRATANTES | | FUND. CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | |
|--|--------------------|---|----------|
| DELTA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | | | |
| ORIGEM DO PROCESSO | 001.000670/92-FCDF | 15 - Data Assinatura | 24.11.92 |
| | | 16 - Vigência até | 31.12.93 |
| | | 17 - Valor Cr\$ | 00 00 00 |
| <p>1) Por este Termo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado até 31 de dezembro de 1993, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma DELTA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétrico, de iluminação, hidromecânico, grupo gerador diesel de emergência, ar condicionado central, eletromecânico de caba e elevadores de palco, conforme autorizações constantes no processo em referência, durante o exercício de 1993.</p> <p>2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Principal devendo o presente instrumento ser publicado no Diário Oficial do DF, às expensas da Fundação Cultural do DF.</p> | | | |
| 10 - Visto para Publicação | | | |
| DADOS SOBRE A EMPRESA | | | |
| 11 - Unidade Organizacional | | | |
| FUND. CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| 12 - CNPJ/Inscrição | | | |
| 2.109 | | | |
| 13 - Endereço de Registro | | 14 - Fone de Resposta | |
| 34.90.39.99 | | 000 | |
| 15 - Valor Cr\$ | | 16 - Modalidade de Licitação | |
| 0469/92-FCDF | | 40.000.000,00 | |
| | | CONVITE Nº 006/92-FCDF | |
| | | 17 - Causa de Licitação | |
| | | 18 - Natureza de Causa | |
| ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES | | | |
| 22 - Contratante | | 23 - Contratada | |
| GIDEAN CARPELO NUNES SECRETÁRIO ADJUNTO (POR DEL. DE COM. INST. Nº 01 de 23.05.91) | | DELTA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ERVANI MENEZES DUBES | |
| 24 - Representante | | 25 - Representante | |
| ERVANI MENEZES DUBES | | JOSE WASHINGTON CUNHA LIMA | |

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
"Comunicado"

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 055/92 — FEDF. A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" referente à Tomada de Preços em epígrafe, será no dia 02 de dezembro de 1992, às 15:00 horas, na sala 23 desta FEDF, localizada à SGAN 607, Projção "D".

Brasília-DF, 25 de novembro de 1992
LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL

Nº 019/92

Prestação de serviços mediante construção do Hospital Regional de Samambaia HRSam. DATA DE ABERTURA: 28.12.92 às 15:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Brasília, 24 de novembro de 1992
ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 1992, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - DF.

Brasília, 25 de novembro de 1992

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A-

TELEBRÁS

CGC 00.336.701/0001-04

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/92

PROCESSO Nº 0778/92

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A-TELEBRÁS, com base no subitem 10.5.2 do Edital modalidade Tomada de Preços nº 022/92, comunica as seguintes alterações:

a) Alínea IV do subitem 2.2.2 passa a ter a seguinte redação:

Declaração do proponente informando que visitou as instalações do CNTr, onde serão prestados os serviços objeto do presente Edital.

b) Alínea V do subitem 2.2.2: SUPRIMIDA.

Fica transferida para o dia 11 de dezembro de 1992 às 9:00 horas no mesmo local, a realização da Tomada de Preços em questão.

Brasília-DF, 26 de novembro de 1992

MARIANO AIRES COELHO

Coordenador da Comissão de Licitação

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA
TOMADA DE PREÇOS DEBRA Nº 15/92
Aviso de Alteração

Com vista a proporcionar a participação de um maior número de proponentes na certame e objetivando conseguir propostas mais vantajosas para esta Autarquia, comunicamos a redução do prazo de prestação satisfatória dos serviços de que trata o item 5.1.5 do Edital da Tomada de Preços DEBRA 15/92 (Locação de equipamentos reprográficos) 12 (doze) meses para 06 (seis) meses, alterando-se, consequentemente, a data de abertura da licitação para 10.12.92, às 15:00 horas.

NILTON DIAS
Presidente da Comissão de Licitações

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material torna público o Cancelamento da Tomada de Preços nº 11/92, para manutenção e assistência técnica de 64 máquinas de calcular, marca SHARP, por ter havido incorreção no inciso I, subitem 1.7 do Edital.

O novo Edital encontra-se à disposição dos interessados no SAS Quadra 04 - Bloco "N" - Sala 409, cuja abertura foi marcada para o dia 10.12.92 às 09:00 horas.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe da Seção de Compras

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material torna público o cancelamento da Tomada de Preços nº 24/92, para manutenção e assistência técnica de 100 máquinas de escrever elétrica e eletrônica, marca IBM, por ter havido incorreção no inciso I, subitem 1.5 do Edital.

O novo Edital encontra-se à disposição dos interessados no SAS - Quadra 04 - Bloco "N" - Sala 409, cuja abertura foi marcada para o dia 10.12.92 às 15:00 horas.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe Seção Compras

FEDERAÇÃO DE BRASÍLIA DE KARATÊ - DÓ
TRADICIONAL
CONVOCAÇÃO
(Publicado no "DODF" de 29.10.92, página 11)
ERRATA

A Assembléia será realizada dia 30.11.92 às 19 horas para primeira convocação e segunda e última convocação às 20 horas, na CLN 116 Bl. "C", sala 112 (Sede provisória).

JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES
Presidente da F.B.K.T

HAPPY DAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
COMUNICADO

Foi extraviado o FAC da firma Happy Day Comércio e representação Ltda, situada à QNL 22, via LN 05, lote 28, Taguatinga-DF, CGC nº 26442830/0001-62 e inscrição estadual nº 7118249-7.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/92

OBJETO: Aquisição de softwares e equipamentos de informática: SCAN (23), ZAPT JURÍDICO (1), MS WINDOWS (4), MICRO PC-386/DX (4), Impressora 250 CPS (4), MOUSE SERIAL 300 DPI (4), DIALOG PLUS/C (2), VENTURA PUBLISHER FOR WINDOWS (1), SCO UNIX-DS (1), PRO-C (1), C (1), C TREE PLUS (1) e NORTON UTILITIES (1).

ABERTURA: 15.12.92 às 9:30 horas.

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 20.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 148.044.840,00.

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 30.000,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/92

OBJETO: Cartão Bristol 240 g/m² - palha (3133 kg); verde (122 kg) e 180 g/m² - palha (273 kg). Cartão Ficha 120 g/m² - amarelo (540 kg). Apergaminhado ou offset 56 g/m² - branco (51532 kg) e 75 g/m² - branco (16519 kg). Autoadesivo 170 g/m² - branco brilhante (4379 kg). Segunda via 30 g/m² - branco (3041 kg). Cópia xerox - amarelo (2000 resmas). Formulário Folha de Trabalho I (420.000 folhas). Papel Teleimpressor uma via (12300 rolos).

ABERTURA: 16.12.92 às 9:30 horas.

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 50.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 1.986.674.000,00.

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 30.000,00.

RETIRADA DOS EDITAIS: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A", 4º andar - Ala Sul - Brasília-DF - Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; SP - Rua

Mergenthaler nº 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA
Presidente da CPL/DR/BSB

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para suprimento das Organizações Militares subordinadas ao CMP/11ª RM, sediadas em Brasília-DF, conforme anexos 03 e 04 do Edital de Tomada de Preços nº 22/92-CMP/11ª RM.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 22/92-CMP/11ª RM.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 09 de dezembro de 1992.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15 de dezembro de 1992, às 14:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: no mesmo local de aquisição do Edital.

O Edital, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtidos de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 18:00 e sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM - Esplanada dos Ministérios - Ministério do Exército - Bloco "O" - 3º andar.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1992

JOSÉ CARLOS CABRAL BIANCHI - TC Inf
Presidente da CLR/11ª

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES
AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Brasília Ltda, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 35,46 do estatuto social, convoca os seus associados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no SAS Quadra 6, Bloco J, Edifício Camilo Cola, auditório térreo de Brasília-DF, no dia 05 de dezembro deste às 08:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) do número de associados, às 09:00 horas em segunda convocação com meta de mais um dos associados e às 10:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimos de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA

- 1 - Relatório da Diretoria.
- 2 - Estudar proposta de aumento da taxa de administração para sanar os déficits causados nas administrações anteriores.
- 3 - Preenchimento de cargos vagos no Conselho Fiscal.
- 4 - Esclarecimento aos associados sobre a aquisição de equipamento de informática e implantação de sistemas a cargo dos Srs. Lincoln e Saulo.
- 5 - Definição de Pró-Labore do Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro e membros do Conselho Fiscal.
- 6 - Assuntos Gerais.

Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados é 191 (cento e noventa e um) em condições de votar.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1992

DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
Presidente

(DAR-Cr\$ 183.400,00)

Banco de Brasília S/A - BRB ANFUP

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICOS DO QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - EDITAL 92/001

Tendo em vista o provimento dos Recursos referentes as Questões 35 e 46 da Prova para Técnico de Processamento de Dados e a questão de nº 14 da Prova de Programador, CONVOCAR os Candidatos anexo, para no prazo de 48 horas a contar a partir desta publicação, entregar os Documentos para avaliação Curricular de acordo com o Item 3.3. do Edital.

| CARGO | Técnico de Processamento de Dados | Candidato | Categoria |
|-------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------|
| 0014 | | Alino Dantas Pereira | P |
| 0019 | | Alvaro Cesar da Silva Monteiro | P |
| 0020 | | Anibal Barca Gonçalves Teixeira | P |
| 0031 | | Antonio Horácio Boa Sorte | P |
| 0756 | Programador | Robson José de Macedo Gonçalves | J |

* Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 17.11.92